

LEI MUNICIPAL Nº. 1464, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

“Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos de cobertura”.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente, um Crédito Suplementar no montante de R\$ 53.333,00 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais) e seus rendimentos, com a seguinte classificação:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.511.0061.1.019 – Rede de Distribuição de Água (Convênios)

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 53.333,00

TOTAL R\$ 53.333,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, do recurso recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano, Convênio nº 1135/2013-SOP.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 19 de Março de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária de Administração
e Planejamento.